

PROTOCOLO N°_____



PROTOCOLO:----- nº 6227/2015

NOME DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 017/2015

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: Mesa Diretora

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OF.: DE 16/11/2015.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: 16/11	/20 <u>/5</u>	DATA DA LEITURA: 17/1/20/5
DESPACHO DO PRES:	PELA TRAMIT. NORMAL	PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA URGÉ	ÊNCIA ESPECIAL
•		•

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM_	171	11/15
RELATOR DESIGNADO	ĖM_	/	/
PARECER VOTADO	EM	/_	
PARECER VENCIDO	EM_	/_	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i> _	/_	
RED, DE VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/
PROP. DEVOLVIDA	EM_	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM_		/
RELATOR DESGNADO	EM	/_	/
PARECER VOTADO S/E	EM_	/_	
PARECER VENCIDO	EM_		
RELATOR DESGNADO	EM_	/_	<i> -</i>
RED. DO VENCIDO	EM_	/_	/
PROP. DEVOLVIDA	EM_	/_	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM_	/_	/.
RED. FINAL-DEVOL.	EM_	/_	/

FINANÇAS E	ORÇA	MENT	os
PROP. ENCAMINHADA	EM_	1711	115
RELATOR DESIGNADO	EM_	. /	/
PARECER VOTADO	EM_	/	/
PARECER VENCIDO	EM_	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM_	/	/
RED, DE VENCIDO	EM_	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM_	· /	/
EMENDAS ENCAM.	EM_	/	/
RELATOR DESGNADO	EM_	/	/_
PARECER VOTADO S/E	EM_		/
PARECER VENCIDO	. <i>EM</i> _		/
RELATOR DESGNADO	EM_	/	/
RED. DO VENCIDO	EM_	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM_	/	/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 24/1/		/	/20		/20
DISCUSSÃO: 1" EM 24/11 / 1					
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE/	/A		REQ.POR		
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE/_	/A	· / / / ·	REQ. Pela maioria dos ve	ereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	s				
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	SIMBÔLICO '	NOM	INAL .	SECRETO	
ADIAM. DA VOTAÇÃO DE/					
VOTAÇÃO:1" EM		/ VOT./S	SUPLEM. EM/_	/	
RED.FINAL: EMC. P/C. EM:/_	/ DEVOL.E	EM/	/ VOTADA EM	//_	
PROP. RETIRADA EM://_					
DECISÃO FINAL: 🔾 APROVADO	REJEITADO EM	//20	ARQUIVADA E.	M <u>95/1</u>	//20/5
DATA DO AUTÓGRAFO:&/_/	//20/5	DESAR	QUIVADA EM	_/	0



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 017/2015.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEI-ÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

- Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2015.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 16 de novembro do ano dois mil e quinze.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1º Secretário

DINNER PINON

2º Secretário



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

MENSAGEM

REF.:PROJETO DE LEI Nº 017/2015.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e aprovação, tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade relacionadas ao termino dos centros de eventos das comunidades de Viçosa e Vargem Alegre, conforme OF. GAB/PMCC nº 205/2015.

Esperamos que os nobres Edis analisassem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 16 de novembro do ano dois mil e quinze.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1º Secretário

DINNER PINON

2º Secretário



Conceição do Castelo-ES, 21 de Setembro de 2015.

OF GAB/PMCC 205 /2015

Assunto: Solicitação de repasse de duodécimo e de dotação orçamentária

Ao Excelentíssimo senhor Presidente, e aos demais vereadores

Cumprimentando - o cordialmente e conforme reunião do dia 16/09/15 as 9:00 horas da manhã realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação com a presença do Prefeito Municipal, dos Secretários, Presidente da Câmara, vereadores, e os Conselho de Desenvolvimento das Comunidades de Viçosa e Vargem Alegre, onde ficou acordado que para podermos terminar as construções dos centros de Eventos nessas comunidades é necessário a devolução de recursos oriundos de duodécimo vindo da Câmara de vereadores, sendo que conforme relatório do setor de Planejamento através dos projetos que foram confeccionados o valor do Projeto da comunidade de Viçosa fica em R\$ 191,024,77, (cento e noventa e um mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) e o de Vargem Alegre R\$ 173,291,28 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Totalizando um valor de aproximadamente R\$364,326,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos, sendo assim venho através deste instrumento SOLICITAR a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares desta Renomada Casa de Leis, a devolução de duodécimo para o Poder Executivo, no valor de 50/% (cinquenta por cento) desse valor citado acima, conforme acordado recurso este, que será destinado à construção do término desses Centro de Eventos nas referidas comunidades, para que possamos dar andamento nestas obras que tanto essas comunidades já vem aguardando sua conclusão. Solicitamos também que junto com a devolução do duodécimo no valor de 50/% (cinquenta por cento), do valor citado acima que seja devolvido a dotação orçamentária no mesmo valor.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

Aproveitamos também para dar ciência ao Presidente e aos demais vereadores a situação dos processos que estão com pendência de transferências de recursos vindo do governo Federal através de Emendas e Projetos confeccionados por esta Municipalidade e estão aguardando recursos conforme relatório em anexo.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo senhor

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal e aos demais vereadores.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO COM PENDENCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Ministério da Integração Nacional: TC 107/2012 - Processo 59050.000258/2012-13 SIAFI 672460 Reconstrução de Pontes- falta pagamento da 2ª parcela.

Ministério do Turismo: Contrato de Repasse 1008992-65 - Proposta SICONV 012446/2013 Convenio SICONV 791297 Pavimentação e drenagem no Centro de Eventos - obra iniciada e Governo não liberou a primeira parcela do recurso.

Ministério do Turismo: Contrato de Repasse 1009833-13 - Convenio SICONV 792935 - Infra estrutura Turística da Rota Imperial (calçada cidadã) - obra iniciada e Governo não liberou a primeira parcela do recurso.

Ministério da Saúde: Identificador da Proposta - 27165.5700001/14-001 Número do processo: 25000102045201452 - Tipo de Proposta: EQUIPAMENTO Tipo Recurso: EMENDA Situação: Favorável Data Final: 28/03/2014 Ano Exercício: 2014, Valor da Proposta: 199.960,00 — proposta aprovada pelo FNS, entretanto, os recursos não foram repassados ao município.

RELAÇÃO DE PROPOSTAS CADASTRADAS NO SICONV COM PRIORIDADE PARA O MUNICÍPIO

MINISTERIO DO ESPORTE: Construção de pista de skate - R\$ 260.000,00 Valor Global

MINISTERIO DO TURISMO: Construção do Terminal Rodoviário do município de Conceição do Castelo-ES - R\$ 509.000,00 Valor Global

MINISTERIO DO TURISMO: Reforma da Praça da Matriz situada no Bairro Centro; Reforma da ABELARDO PIRES DA ROCHA situada no Bairro Nicolau de Vargas e Silva; Reforma da Praça Bairro Pedro Rigo; Reforma da Praça Bairro Boa Esperança - R\$ 250.000,00 Valor Global

MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULO - R\$ 255.054,00 Valor Global

PROPOSTAS PARA PACTUAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE: adesão ao Programa Mais Médicos em razão da escassez e ausência de profissionais.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

OBRAS COM PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS PELO MUNICÍPIO

Conclusão da Quadra Poliesportiva comunidade de Indaiá: R\$ 225.092,66

Conclusão da Quadra Poliesportiva comunidade de Monforte Frio: R\$ 213.255,86

Construção de área de lazer para o CRAS e CREAS: R\$ 263.471,72

Centro de Eventos comunidade de Vargem Alegre: R\$ 173.291,28

Substituição de obras de arte em Estradas e Rodovias - construção de ponte comunidade de Formosa: R\$ 126.479,80

Substituição de obras de arte em Estradas e Rodovias - construção de ponte ligação Bairro Centro a Rua Moyses Belisario: R\$ 222.092,00

Substituição de obras de arte em Estradas e Rodovias - construção de ponte ligação Bairro Centro ao Bairro Zorzal: R\$ 227.564,22

Substituição de obras de arte em Estradas e Rodovias - construção de ponte destinada à ligação do Bairro Centro ao Bairro Artur Soares: R\$ 214.234,60

Substituição de obras de arte em Estradas e Rodovias - construção de ponte destinada à ligação do Bairro Centro ao Bairro Larrieu: R\$ 219.620,93

Pavimentação da Rua de acesso ao Bairro Artur Soares (acesso Rodoviária): R\$ 462.198,00

Pavimentação e drenagem das Ruas Bairro Pedro Rigo: R\$ 1.423.960,08

Centro de Eventos comunidade de Formosa: R\$ 323.031,21

Centro de Eventos comunidade de Viçosa: R\$ 191.024,77

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 017/2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR MÁRIO CARLOS AMBROSIM.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 017/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/11/2015 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinados a custear despesas da municipalidade relacionadas ao término dos Centros de Eventos das comunidades de Viçosa e Vargem Alegre, conforme of. GAB/MCC nº 205/2015.



Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

A matéria está inserida dentre as <u>competência da Mesa</u> <u>Diretora</u>, conforme consta no inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, que diz:

"Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII — transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal."

Quanto a parte da redação do inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica que diz: "ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador", entendemos ser ilegal por invasão de competência, inclusive a tempos vamos alertados verbalmente quanto a isto pelos técnicos do Tribunal de Contas. Também quanto ao assunto, cuidou a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015, de regulamentar essas transferências, quando solicitada pelo Prefeito, veja:

"Art. 51. Entende-se como recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal, para os fins previstos no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, o saldo de recursos existentes nas contas após a execução de todos os Projeto/Atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2015."

Quanto ao aspecto financeiro da matéria temos que deva a Mesa Diretora solicitar do setor contábil se há saldo de recursos financeiro após excluído a execução de todos os projetos/atividades constantes do orçamento da Câmara, conforme a lei mencionada antes, caso positivo, pode-se fazer a transferência preiteada.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, somos pela **legalidade**, **constitucionalidade** e **aprovação** do referido Projeto de Lei, para que o mesmo possa tramitar no plenário.

PARECER DA COMISSÃO:

Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

Após analisar atentamente a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **legalidade**, **constitucionalidade** e **aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição lo Castelo - ES, em 18 de novembro de 2015.
MARIO CARLOS AMBROSIMRELATOR
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA COM O RELATOR
AUGUSTO SOARESCOM O RELATOR
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHACOM O RELATOR
DOMINGOS LUCIO ZANÃO COM O RELATOR
DINNER PINONCOM O RELATOR
JOSÉ EMIDIO DA ROCHACOM O RELATOR
SAULO MARETOCOM O RELATOR



Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201





DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 017/2015, de autoria da Mesa Diretora.

- **Art. 1º** É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2015.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de novembro de 2015.

LEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registrado sob nº. **6227** Protocolado em 16/11/2015. Respondido em 24/11/2015.

Ofício nº 088/2015

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sessão/de 24/11/2015.

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado em UNICA Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24/11/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 24/11/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.